



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Projeto de Lei n. 42/2026

Autoria: ELTON VARGAS DA SILVA

Vistos.

1. Devidamente lida e publicada a presente proposição, e não sendo o caso de incidência das hipóteses previstas no art. 145, do Regimento Interno, **ADMITO** o Projeto Lei.
2. Considerando a inexistência, até o mesmo, de requerimentos de urgência ou urgência especial, a proposta tramitará sob o **ordinário**.
3. A proposição poderá receber **emendas no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município (art. 167, parágrafo único, inciso III, do Regimento Interno).
4. Certificado o decurso do prazo de emendas pela Secretaria, remetam-se os autos às seguintes **Comissões: Justiça e Redação, bem como de Orçamento, Finanças e Contabilidade, bem como de Proteção dos direitos das Crianças e dos Adolescentes**, que terão, **o prazo de 15 (quinze) dias** para emissão de pareceres (artigo 66, incisos I e VIII, do R.I.).
5. Após, instruídos com os pareceres, tornem os autos para inclusão oportuna na pauta.

Várzea Paulista, 03 de junho de 2026.

ELISEU NOTÁRIO ALVES

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=XBMD-4X0Y-N8UM-69R7>, ou vá até o site <https://varzeapaulista9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XBMD-4X0Y-N8UM-69R7